

Protocolo entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP e a CP – Comboios de Portugal

O Instituto Nacional para a Reabilitação, Instituto Público, e a CP - Comboios de Portugal estabeleceram condições tarifárias especiais para as pessoas com deficiência que decidam viajar de comboio.

Através do protocolo celebrado, foram criados dois benefícios, distintos, ambos financiados pelo INR, IP e disponibilizados pela CP, que, têm como destinatários, designadamente as pessoas com mobilidade condicionada e / ou com deficiência, conferindo-lhes:

- Prioridade na compra de bilhete;
- Compra de bilhete dentro dos comboios que realizem serviço Regional ou Interregional .
- Ajuda do pessoal da CP durante a viagem, quando previamente anunciadas;
- Lugares devidamente identificados com o pictograma da cadeira de rodas;
- Transporte grátis da cadeira de rodas;
- Transporte de cães-guia, acompanhantes de passageiros com deficiência visual, sem encargos acrescidos, desde que os animais ostentem o distintivo que lhe confere o estatuto de cão-guia, comprovado por cartão próprio emitido por entidade competente
- Possibilidade de beneficiar de tarifas especiais

Este protocolo celebrado entre o INR, IP e a CP, integra actualmente dois acordos, que configuram dois tipos de benefícios, garantidos às pessoas com deficiência.

"DOIS POR UM"

Benefício

Bilhete gratuito para o acompanhante da pessoa com deficiência

A quem se destina

À pessoa com deficiência

- com um grau de incapacidade igual ou superior a 80%
- que necessite de um acompanhante (*sendo que este não pode ser considerado como tal, se também tiver uma deficiência que não lhe permita prestar apoio ao beneficiário*)

Condições de verificação

Através de Atestado Multiusos ou Cartão de Deficiente das Forças Armadas,

(Emissão atestado multiuso)

Âmbito de aplicação

O Acordo começou por vigorar nos comboios alfa, intercidades, regionais e interregionais e posteriormente foi alargado, pela CP, aos comboios urbanos e suburbanos.

Este benefício só é válido para bilhetes de 2ª Classe/Turística e desde que ambos viajem no mesmo comboio, classe e carruagem, com a mesma origem e destino.

"DESCONTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"

Benefício

25% de desconto na compra do bilhete

A quem se destina

À pessoa com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% e que se encontre numa das seguintes situações:

- sem rendimentos de trabalho ou que nunca tenham estado empregados, ou se encontrem desempregados;
- com idade igual ou superior a 24 anos, a cargo de ascendentes e que recebam o Subsídio Mensal Vitalício;
- a exercer uma actividade profissional remunerada (trabalhadores por conta de outrem ou independentes) com rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional
- sejam beneficiários do Rendimento Social de Inserção

Condições de verificação

Através de Atestado Multiusos

([Emissão atestado multiuso](#))

Âmbito de aplicação

O Acordo vigora nos comboios alfa, intercidades, regionais e interregionais.

Este benefício só é válido para bilhetes de 2^a Classe/Turística